LEI N.º 3.456, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Denomina de 'Centro de Artes e Esportes Unificados Escritor José Issa Filho', o Centro de Artes e Esportes Unificados situado na Morada dos Hibiscos, e dá outras providências"

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Centro de Artes e Esportes Unificados Escritor José Issa Filho", o Centro de Artes e Esportes Unificados situado na Rua Dama da Noite, nº 112, bairro Morada dos Hibiscos, nesta cidade.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 21 de dezembro de 2016.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL